



## TERMO DE RESPONSABILIDADE DO AUTOR DO PROJETO DE ARQUITETURA

**VALDEMAR COUTINHO SANTOS**, Arquiteto, contribuinte n.º 187 038 724, na qualidade de sócio gerente da firma **VALDEMAR COUTINHO - ARQUITECTOS, LDA**, pessoa coletiva n.º 505 186 675, com sede na Avenida D. Afonso III, n.º184, r/c, freguesia de Santa Maria Maior, na cidade de Viana do Castelo, inscrito na Ordem dos Arquitetos Portugueses, sob o n.º 6925N, declara, para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 136/2014 de 9 de setembro, que no **projeto de Arquitetura** de que é **autor**, relativo ao **loteamento** localizado no lugar de Agueira, na freguesia de Vila Nova de Anha, deste concelho de Viana do Castelo, cujo licenciamento foi requerido pela firma **JARLIPE - CONSTRUÇÕES, LDA**, observa as normas legais e regulamentares aplicáveis, designadamente o Regulamento Geral de Edificações Urbanas, Plano Diretor Municipal de Viana do Castelo.

Viana do Castelo, 16 de Dezembro de 2019.

O Arquitecto,

---

Valdemar Coutinho Santos